



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 018/2017

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

APROVADO
UNICA Discussão e Votação
10/05/17
Presidente
Carlos Murilo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 071
08/05/17
BILAS FACHINI Diretor Administrativo

João Antonio de Souza, vereador desta r. Casa Legislativa, com sustentáculo no Art. 117, "Caput", c/c outras disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar está **INDICAÇÃO** para análise e aprovação pelo Douto Plenário, como se espera, após seja encaminhada ao **chefe do Poder Executivo para que ele providencie o que cf. passa mencionar.**

"Determine que faça a restauração e a recolocação do conjunto de letras em concreto, que dispostas formam o nome da cidade de Mirassolândia".

Requer, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

O conjunto de letras que formam o nome da nossa cidade já existe há algumas décadas, já foram dispostas em dois lugares distintos.

Durante o tempo em que estiveram devidamente assentadas, ainda ao longe poderia se ler Mirassolândia, era o indicativo de que se estava chegando ao destino, já mais perto, poderia sentir que aquela placa dava as boas-vindas aos visitante e um feliz regresso aos mirassolandienses à sua terra.

A placa formada pelo conjunto de letras, além de ser o cartão de boas-vindas, era bastante visitada tornando o local um ponto turístico, pois é fácil encontrar o letreiro em álbuns de fotos, ora servindo de pano de fundo para fotos, outras vezes, sendo palco para fotos onde as pessoas se colocavam entre as letras, também, por si, sendo motivo de fotos.

Como se pode perceber, além de ser adquirido com dinheiros públicos, o letreiro é um patrimônio municipal que faz falta na paisagem da cidade, portanto deve ser restaurado, preservado e disposto em lugar de destaque de onde todos possam vê-lo, visitá-lo e continuar sendo fotografado, também voltar a sua função de origem, a de informar.



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

Medida que visa resgatar e preservar peça do patrimônio público é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Pede-se apoio aos Nobres Edis deste Parlamento Municipal na aprovação da proposição e, ao Poder Executivo a atenção de costume nas indicações propostas pela Casa Legislativa.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 08 de maio de 2017.


João Antonio de Souza
Vereador